



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 325/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 07.248.071/0001-57 Fone (43)3344-4119 e-mail contratos@avantelicacoes.com.br com sede à Rua Francisco Delgado Sanches n.º 305 Letra C, Jardim Vitória na cidade de Cambé – Paraná, neste ato representado pela senhora **EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Carlos Borges n.º 144 – Vila Atalaia – CEP 86.181-560 na cidade de Cambé – Paraná, portadora de Cédula de Identidade n.º 4.028.796-5 SESP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 324.391.569-49, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **25/10/2022**, cujo objeto foi “contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **01/01/2025** e valor mensal atualizado conforme índice de atualização monetária do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no valor de **R\$ 11.936,90**.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO:32439156949
6949
Assinado de forma digital por
EDNEIA DE FATIMA
CARVALHO:32439156949
Dados: 2023.12.19 14:37:52 -03'00'

EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO
CPF: 324.391.569-49


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

CONTRATO

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: contratos@avantelicacoes.com.br

23 de novembro de 2023 às 13:20

BOA TARDE

O CONTRATO 325/2022 REFERENTE AO PREGÃO 94/2022 ENCERRA-SE NO DIA 01/01/2024. GOSTARIA DE SABER SE PODEMOS RENOVÁ-LO POR MAIS 12 MESES. AGUARDO RESPOSTA ATE DIA 01/12/2023.

ATT.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

Contratos || Avante Licitações <contratos@avantelicacoes.com.br>
Responder a: contratos@avantelicacoes.com.br
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Cc: projetoseletricos16@gmail.com, financeiro@stelsistemaseletricos.com.br

27 de novembro de 2023 às 17:34

Prezados,

A empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57 vem informar que tem interesse em renovar o contrato 325/2022 derivado do PE 94/2022 conforme consta no documento em anexo.

Por gentileza, conferir e acusar recebimento.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

ADITIVO RIBEIRÃO DO PINHAL.PDF
572K

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR


REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Prezados Senhores;

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé – PR, vem através desta, solicitar termo de aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 meses, decorrente do **CONTRATO N° 325/2022** e **PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 094/2022**, e solicitamos ajuste de preços pelo IPCA no acumulado dos últimos 12 meses 4,82%, conforme a Clausula Terceiro do Contrato.

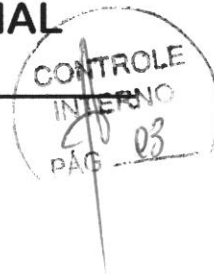
Outrossim, contamos com sua compreensão e aproveitamos para colocarmo-nos à sua inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e para renovarmos os protestos de elevada estima e consideração, e que a empresa STEL, tem o único objetivo de proporcionar ao município a continuidade dos serviços de manutenção da Iluminação Pública.

Cambé, 24 de Novembro de 2023


Stel Sistemas Elétricos Ltda
Welton Figueiredo
Gerente Financeiro/ Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 22 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a **renovação do contrato 325/2022 - Pregão Eletrônico 094/2022** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

Tal solicitação é de extrema necessidade tendo em vista o encerramento do referido contrato no dia 01/01/2024 e a necessidade de manutenção do sistema de iluminação pública no município.

Portanto solicito a renovação por mais 12 meses.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

RODRIGO LANINI BORGES
CHEFE DE GABINETE

EXMO Sr.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL.



Inflação

IPCA do último mês

0,24%

Out/2023

IPCA acumulado de 12 meses

4,82%

Out/2023

INPC do último mês

0,12%

Out/2023

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços, o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada

CONTROLE
INTERNO
04



Pesquisar



POR

PTB2



08:38

01/12/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:19 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **F26E.32F5.5C64.A75A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032380429-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.248.071/0001-57**
Nome: **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

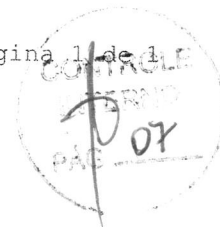
Válida até 30/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.248.071/0001-57
Certidão nº: 68586805/2023
Expedição: 01/12/2023, às 13:37:22
Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.248.071/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

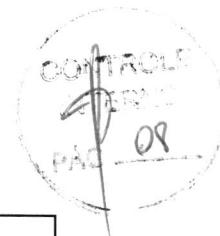
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.248.071/0001-57
Razão Social: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Endereço: R FRANCISCO DELGADO SANCHES 305 C / JARDIM VITORIA / CAMBE / PR / 86182-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111706422444922912

Informação obtida em 01/12/2023 13:37:53

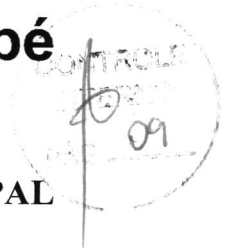
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 31161/2023

CONTRIBUINTE: 606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES

BLOCO: 0

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: Q-0/L-109-B/110-B

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57

Nº: 305-C

APTO/SALA/LOJA: 0

UF: PR

CEP: 86.182-130

ATIVIDADE: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

FINALIDADE: DE SIMPLES VERIFICAÇÃO.

Emitida em: 01/12/2023 Válida até: 29/02/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: d4a6673cc981

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

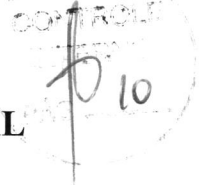
Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 606090 - STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA

ENDEREÇO: AVN FRANCISCO DELGADO SANCHES

BLOCO: 0

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: Q-0/L-109-B/110-B

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 07.248.071/0001-57

Nº: 305-C

APTO/SALA/LOJA: 0

UF: PR

CEP: 86.182-130

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: d4a6673cc981

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 57 e 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES E O REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA (4,82%)** do seguinte processo:

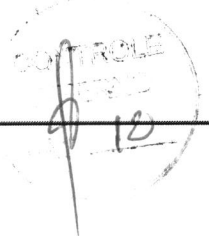
CONTRATO 325/2022 – PR 094/202
EMPRESA CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES N.º 305 LETRA C, JARDIM VITÓRIA
CAMBÉ – PARANÁ.
VALOR: R\$ 143.242,80

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação.
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1811/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/01/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH4Z4X28EC98

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6683

07.248.071/0001-57

9033747486

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES - JD VITORIA CEP: 86181130 Cambé - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 01 de Dezembro de 2023

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

13

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Prorrogação de prazo por 12 meses Contrato nº 325/2022 - Pregão Presencial nº 094/2022 “Iluminação Pública”, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00590 - 00510 - 0510/01/07/00/00 Taxas – Poder de Polícia.

Código reduzido - 00600 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento de Administração de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade – 15.451.0004-2011 - Atividades da Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido – 01330 – 00507-0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Ribeirão do Pinhal, 04 de dezembro de 2023.

Marcelo Corinith
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



CONTROLO
14

RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 143.242,80

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a prorrogação de prazo por 12 meses no contrato nº 325/2022 do pregão presencial nº 094/2022, Iluminação Pública, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 510 e 511.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 01 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES e o REAJUSTE DE VALOR pelo IPCA (4,82%) do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

CONTRATO 325/2022 – PR 094/202

EMPRESA CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.248.071/0001-57

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DELGADO SANCHES N.º 305 LETRA C, JARDIM VITÓRIA
CAMBÉ – PARANÁ.**

VALOR: R\$ 143.242,80

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

**ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)**

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico nº 181/2023

Pregão Eletrônico nº 094/2022
Contrato 325/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas."

REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

I – REALATÓRIO

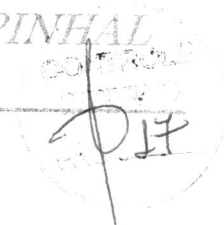
Foi o processo de pregão eletrônico encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação da empresa contratada STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade da contratação acima citada, pelo período de 12 (doze) meses.

Também, nesta mesma oportunidade, foi pleiteado aditivo de valor ao presente contrato no patamar de 4,82%, tendo como parâmetro de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O departamento financeiro informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, de igual modo há recursos financeiros para custear tais despesas.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante INSS, CEF (FGTS), Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.



II – MANIFESTAÇÃO

Legal e possível o pedido de aditivo de prazo, prorrogando-se o contrato, pois de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei 8.666/93. Certifique-se:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Assim, é o presente parecer pela **regularidade da prorrogação solicitada.**

Quanto ao pleito de aditivo de valor ao contrato, há que destacar a existência de cláusula contratual permitindo este reajuste, pois se trata de **correção monetária**, ressaltando que a prestação do serviço mantém o mesmo custo, contando somente com a atualização da moeda.

Sendo assim, regular o pleito de aditivo de valor ao contrato no que tange a atualização monetária pelo IPCA, correspondente a 4,82%.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 06 de dezembro de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2022

Objeto:- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

| Item | Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo. | Sim / Não | Página |
|------|---|-----------|---------|
| 01 | Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado? | S | 02,03 |
| 02 | Consta demonstração do serviço? | S | 02,03 |
| 03 | Existe autorização para esta solicitação? | S | 03 |
| 04 | Existe informação de Dotação Orçamentária? | S | 13 |
| 05 | Existe informação de Recursos Financeiros? | S | 14 |
| 06 | Existe Certidão da Empresa junto ao Município? | S | 12 |
| 07 | A empresa apresentou as Certidões e exigidas? | S | 05 A 10 |
| 08 | Houve Parecer Jurídico? | S | 16 A 17 |
| 09 | O Processo foi autuado com numeração das páginas? | S | 01 a 17 |

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGAO ELETRONICO nº- **094 /2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de DEZEMBRO de 2023.

ALAN PAIVA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1189 - Terça-feira, 12 de dezembro de 2023.

Pág. 05

| | | | | | | |
|----|---------|-----|--------|--|-------|-----------|
| | | | | PADRÃO. (ORDEM JUDICIAL 2015/2007). DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, SACAROSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM. Paciente Sara Paula de Oliveira CPF 065.232.969-11. MARCA NESTLÉ | | |
| 03 | 0453027 | 158 | Litros | NOVASOURCE SÊNIOR. DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERPROTÉICO, FONTE DE PROTEÍNA: CONCENTRADO PROTÉICO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS. Paciente Eduardo Sene de Oliveira CPF 073.099.959-96. MARCA NESTLÉ | 44,00 | 6.952,00 |
| | | | | Total | | 26.238,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/2022 - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.347/2022**

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI CNPJ n.º 06.183.150/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 01/01/2025. Data de assinatura: 12/12/2023, Valor: R\$ 1.978,66. PAULO ROBERTO PEREIRA CPF: 637.851.456-9 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 094/2022 - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.325/2022.**

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ n.º 07.248.071/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública para aproximadamente 2.400 pontos ao mês, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços; sistema de atendimento telefônico 0800 (Call Center) para reclamações no horário comercial, incluindo poda de galhos de árvores sobre a rede de iluminação nas vias públicas, descarte e descontaminação de lâmpadas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito. Vigência 01/01/2025. Data de